



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

Processo nº 2021/13315

Pregão Eletrônico nº 012/2022 – Eventual e futura aquisição de Equipamentos de Informática.

### ESCLARECIMENTOS

Considerando o pedido de esclarecimento formulado pela empresa POSITIVO TECNOLOGIA S/A, interessada na participação no Pregão Eletrônico n.º 012/2022, informamos que a área técnica demandante apresentou as seguintes respostas:

#### 1) Perguntas (P) e Respostas(R):

P1: “No TERMO DE REFERÊNCIA, item 01 – Computador, subitem 12.10 e item 2 – Monitor de Video, subitem 1.9, é solicitado: “Possuir solução que possibilite afixação do gabinete ao monitor (fixação no próprio monitor ou em pedestal) no padrão VESA(OU encaixe em outro padrão do fabricante), sem alteração ou limitação das condições de ergonomia exigidas para o monitor (inclinação, rotação e ajuste de altura) e acompanhada de todos os itens necessários à fixação (parafusos, buchas e outros).”. No “Lote 01 – Amplo 75%” é previsto o fornecimento de 750 mini desktops com 1 monitor cada para o item 01 e 750 monitores avulsos para o item 02. A solução VESA está sendo solicitada em ambos os itens, ou seja, estão sendo solicitadas 1.500 soluções VESA para 750 mini desktops. Considerando que a Ata seja fornecida na sua totalidade e que o gabinete precisa apenas um VESA para fixar em um dos monitores, entendemos que para maior economicidade do certame e ainda evitar desperdício, não será necessário fornecer o VESA no item 2, pois o gabinete será fixado ao monitor utilizando o VESA do item 1. Está correto o nosso entendimento? Está correto o nosso entendimento?”

**R: NÃO, NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTREGA DE EQUIPAMENTO COM CONFIGURAÇÃO DIVERGENTE DO EDITAL.**

P2: “No TERMO DE REFERÊNCIA, item 01 – Computador, subitem 14.3, é solicitado: “Deverão ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).” Entendemos que todos os equipamentos serão utilizados acoplados ao monitor através do suporte exigido no subitem 1.9 e que não serão utilizados na posição vertical separado do monitor. Com o intuito de minimizar os custos para a CONTRATANTE e evitar que a CONTRATANTE precise armazenar 750 bases, entendemos que não será necessário o envio da base específica para utilização do gabinete na posição vertical sobre a mesa, visto que a mesma não terá utilidade na solução ofertada para este projeto e que em algum momento este item será descartado. Nosso entendimento está correto?”

**R: NÃO, NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTREGA DE EQUIPAMENTO COM CONFIGURAÇÃO DIVERGENTE DO EDITAL.**

P3: “No TERMO DE REFERÊNCIA, item 01 – Computador, subitem 14.3 é solicitado: “Deverão



**DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES**

*ser entregues todos os cabos, drivers e manuais necessários à sua instalação bem como a de seus componentes. Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros).”. Entendemos que não será obrigatório o fornecimento de cabos adicionais não exigidos na especificação técnica, como por exemplo: cabo de rede para ligar o equipamento à rede lógica, cabo USB e cabo de áudio P2 para conexão de acessórios, entre outros, não necessários ao funcionamento essencial do equipamento, sendo obrigatório somente o fornecimento do cabo de alimentação da fonte e vídeo. Está correto o nosso entendimento? Caso nosso entendimento não esteja correto, solicitamos que seja informado exatamente quais cabos devem ser fornecidos uma vez que o equipamento possui diversos conectores e, no caso do cabo de rede, favor informar seu comprimento e categoria.”*

**R: SIM, ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO. NÃO SERÁ OBRIGATÓRIO O FORNECIMENTO DOS CABOS ADICIONAIS NÃO EXIGIDOS NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.**

P4: “No TERMO DE REFERÊNCIA, item 01 – Computador, subitem 11.11 é solicitado: “Apresentar baixo nível de ruído, conforme a NBR 10152 ou ISO7799:1999.”. Entendemos que o baixo nível de ruído é para o conjunto do gabinete e componentes internos e não apenas para o componente Gabinete. Está correto o nosso entendimento?”

**R: SIM, ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO.**

P5: “No TERMO DE REFERÊNCIA, item 01 – Computador, subitem 3.1 é solicitado: “Unidade de armazenamento de estado sólido SSD (Solid State Drive) interna, com tecnologia MLC ou TLC” e 3.2 “Utilização de padrão NVMe e com interface PCI express e taxa de no mínimo 2.000MB/s para leitura e 1.000MB/s para escrita.” porém no item 5.3 pede-se: “Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface SATA 3 (6 Gbps), ou superior, compatível com a unidade de armazenamento ofertada.” No item ARMAZENAMENTO está sendo solicitado SSD com tecnologia NVMe. Entendemos, portanto, não é necessário fornecer SSD compatível com interface SATA 3. Nosso entendimento está correto?”

**R: SIM, ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO.**

P6: “No TERMO DE REFERÊNCIA, item 01 – Computador, subitem 6.3 é solicitado: “Deve suportar atualizações remotas (via software de gerenciamento) ou atualizações do próprio BIOS em modo on-line (conectado à internet)” Não encontramos no edital solicitação de software de gerenciamento. Entendemos que não será necessário o fornecimento do software. Nosso entendimento está correto?”

**R: SIM, ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO.**

P7: “Com relação à instalação física dos equipamentos solicitamos esclarecer: Não encontramos no Edital referências quanto à instalação física (ativação) dos equipamentos. Entendemos que a instalação física dos equipamentos (acesso à energia elétrica, tomadas, conexões de internet, bem como a desembalagem e montagem dos equipamentos) será de responsabilidade da CONTRATANTE. Está correto o nosso entendimento? Caso nosso entendimento anterior não esteja correto, solicitamos esclarecer como se desenvolverão os trabalhos. Informar o prazo para instalação, o horário e os dias da semana em que as instalações deverão ocorrer. Solicitamos informar, ainda, quais as possíveis localidades de instalação”

**R: SIM, ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO.**



**DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES**

P8: *“No termo de referência item 13 – GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA temos: “Os equipamentos devem possuir garantia técnica do fabricante por período de, no mínimo, 48(quarenta e oito) meses, com cobertura de assistência técnica on-site para o estado de Alagoas. ”. Solicitamos esclarecer: Não encontramos no edital referências quanto ao tempo de solução dos chamados em garantia. Entendemos que será de 5 dias úteis a partir da abertura do chamado. Está correto nosso entendimento? Caso nosso entendimento não esteja correto, favor informar o tempo de solução dos atendimentos técnicos em garantia. Ainda sobre a garantia, solicitamos esclarecer em quais cidades serão realizados os atendimentos em garantia on-site e se possível uma estimativa de maquinas por cidade.”*

**R: PRAZO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE ATÉ 3 DIAS ÚTEIS, CONFORME ESCLARECIMENTO JÁ PRESTADO E ERRATA AO EDITAL DIVULGADOS. ACERCA DAS CIDADES E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE MÁQUINAS, NÃO HÁ COMO ESTIMAR ANTECIPADAMENTE.**

P9: *“Considerando as disposições previstas na Lei nº 13.726/2018 acerca da racionalização dos processos e procedimentos administrativos, neste contexto, questionamos se durante as fases da licitação, serão aceitas por este órgão, os documentos de habilitação e as propostas técnica e comercial assinados eletronicamente pelas licitantes (assinatura digital através da estrutura de chaves pública e privada), que sejam enviados por e-mail quando solicitados pelo Instrumento Convocatório, e assim aceitos como documentos autênticos e originais, sem a necessidade de posterior envio das vias físicas (em papel)? Reitera-se que um documento assinado eletronicamente preenche os mesmos requisitos jurídicos de autenticidade e integridade, inclusive já sendo amplamente utilizado pelo Poder Judiciário. N1Caso não sejam aceitos por esta Administração, gentileza fundamentar a decisão, face as disposições expressas no sentido de racionalização dos processos e procedimentos administrativos prevista na Lei nº 13.726/2018.”*

**R: CONFORME ITEM 5.1 E SEGUINTE DO EDITAL, TODA DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ENCAMINHADA NA FORMA ELETRÔNICA, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA LICITAÇÕES-E.**

P10: *“Entendemos que a proposta cadastrada no Sistema Eletrônico poderá possuir valor acima do estimado pelo TJ/AL, que a mesma não será desclassificada por preço antes da fase de lances. Está correto o nosso entendimento?”*

**R: SIM, ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO.**

P11: *“No item 5 do Edital – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, subitem 5.1.1 menciona: “Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, CONCOMITANTEMENTE com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação”. Entendemos que no momento do cadastro da proposta no portal eletrônico, as empresas deverão anexar os documentos de habilitação e a proposta de preços no modelo do Anexo I do edital, bem como os demais documentos técnicos como: catálogos, certificados, etc. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, favor esclarecer. No subitem 5.3.2 menciona: “A licitante, ao inserir sua proposta, deverá,*



## DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

*no que couber, informar no campo em “Informações Adicionais”, exclusivamente, o seguinte: a) A marca ou o fabricante de cada item cotado, se for o caso, observadas as exigências especificadas no Edital e seus Anexos. Havendo modelo/referência este poderá ser indicado pelo licitante nesse mesmo campo”. Diante do exposto solicitamos o seguintes esclarecimentos: Entendemos que, no campo específico onde será incluído a marca/fabricante/modelo, não será necessária a inclusão de uma especificação resumida do objeto licitado, sendo que a descrição completa deverá ser enviada apenas pela licitante detentora da melhor oferta. Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, favor especificar como deve ser a descrição do objeto. Quanto à inclusão de marca/fabricante/modelo, entendemos que os licitantes deverão inserir as informações tanto dos equipamentos quanto dos monitores. Nosso entendimento está correto?”*

**R: A PROPOSTA INICIAL DEVE ESPECIFICAR MARCA E MODELO DE TODOS OS ITENS LICITADOS, ALÉM DE QUANTITATIVO E VALORES, CONFORME ANEXO I – MODELO DE FORMULAÇÃO DA PROPOSTA. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA REFERENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES DEVERÃO SER ENCAMINHADAS JUNTAMENTE À PROPOSTA AJUSTADA, SOLICITADA AO PRIMEIRO COLOCADO.**

*P12: “Os fabricantes de computadores, assim como as demais empresas com produção nacional, estão inseridos no cenário macroeconômico do país, bem como na economia mundial. Os microcomputadores possuem boa parte de seus componentes internos cotados em dólar. Até mesmo os componentes nacionais, cotados em reais, tem relação direta com a moeda americana, pois, estes itens são constituídos de componentes eletrônicos, como semi-condutores, transistores, circuitos integrados, nanocircuitos, microprocessadores etc, e estes são majoritariamente produzidos na Ásia. Como é de conhecimento comum, a moeda corrente utilizada em transações comerciais internacionais é o dólar. Assim, de uma forma ou de outra, a matéria-prima para produção de microcomputadores sofre alto impacto com a variação do dólar. Considerando que o edital em questão é uma ata de registro de preços de 12 meses, será uma tarefa extremamente desafiadora prever com exatidão o comportamento do dólar durante a vigência do contrato. Diante disso, sabendo que o dólar sofre variações por diversos motivos, desde políticas internas de países com grande peso econômico até intempéries ambientais e que dificilmente um órgão do governo aceita uma solicitação de reequilíbrio econômico em função da variação cambial, os fabricantes, com o intuito de cumprir seus contratos e conseguir manter suas margens de atuação em patamares viáveis, acabam por recorrer a ferramentas de proteção cambial. Porém, essas ferramentas dependem de informações sobre os fornecimentos. Quantidades e previsão de quando os fornecimentos ocorrerão são muito importantes. Quanto menor o nível das informações obtidas, mais impreciso é o resultado e, como consequência, maiores são os prejuízos, tanto para a empresa, que ao adotar medidas de proteção com base em estimativas imprecisas encarece seus produtos, quanto para o órgão, que acaba por comprar um produto mais caro. Assim sendo, tendo em vista o auxílio mútuo, solicitamos informações a respeito do fornecimento ao órgão, com estimativas de quantidade de máquinas por pedido e quando esses pedidos serão colocados, contemplando a quantidade a ser efetivamente adquirida da ata e garantindo assim maior economicidade por parte do órgão, bem como sucesso no fornecimento da ata e concretização do contrato. 2) No item 27 do edital – DAS PENALIDADES, subitem 27.8.3, temos que: “0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) por dia de retardamento na execução do fornecimento ou serviço, sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, após o que configurará inexecução do fornecimento ou serviço, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral da avença”. Considerando que a finalidade da penalidade nos contratos administrativos visa*



PODER  
JUDICIÁRIO  
DE ALAGOAS

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

*coibir o descumprimento por parte da Contratada das responsabilidades pactuadas e não o locupletamento dos cofres públicos, entendemos que devem ser adotados na aplicação das penalidades os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e adequação. Nesse sentido, entendemos que para os casos de haver multas, estas devem ser aplicadas no percentual de 0,50% ao dia sobre o valor do equipamento em atraso e não sobre o valor do contrato. Nosso entendimento está correto?"*

**R: NO QUE PERTINE AO QUANTITATIVO, POR SE TRATAR DE AQUISIÇÃO POR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NÃO HÁ COMO ESTIMAR ANTECIPADAMENTE O QUE SERÁ EFETIVAMENTE SOLICITADO. QUANTO AO VALOR DA MULTA, ESTA SERÁ APLICADA COM BASE NO SUBITEM 27.8.3 DO EDITAL, OU SEJA, EM SENDO POR DESCUMPRIMENTO DIVISÍVEL, SOBRE O VALOR DA PARCELA INADIMPLIDA.**

P13: *"Conforme Art. 21, parágrafo 4º da Lei 8.666/93 "A licitação é pública e toda e qualquer informação a respeito dela também deve ser pública." E ainda no mesmo artigo "Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas." Diante do exposto solicitamos os seguintes esclarecimentos: Entendemos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital serão publicadas no site [www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br) – "Licitações" bem como no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Nosso entendimento está correto? Caso o entendimento anterior não esteja correto, solicitamos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital sejam enviadas nos e-mails: [scs Souza@positivo.com.br](mailto:scs Souza@positivo.com.br) e [fgomes@positivo.com.br](mailto:fgomes@positivo.com.br)"*

**R: SIM, CONFORME ESCLARECIMENTO6 JÁ DIVULGADO E NA FORMA COMO JÁ VÊM SENDO DIVULGADOS OS ESCLARECIMENTOS E ERRATAS, NO SITE DO LICITAÇÕES-E (<https://Www.Licitacoes-E.Com.Br>, REGISTRO 945005) E DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS ([https://www.tjal.-jus.br/index.php?pag=licitacaoestjal/licitacao\\_pregao\\_eletr\\_andamento&item=pregao](https://www.tjal.-jus.br/index.php?pag=licitacaoestjal/licitacao_pregao_eletr_andamento&item=pregao)).**

Prestado o esclarecimento, ficam mantidos dia e hora previamente estabelecidos para realização do certame, sem quaisquer modificações no Edital Pregão Eletrônico n.º 012/2022.

Maceió, 1º de julho de 2022.

Juliana Campos Wanderley Padilha  
Pregoeira